



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 015, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

*"Altera o Decreto nº 33, de 06/08/1992, que dispõe sobre o funcionamento das farmácias e drogarias e dá outras providências".*

**ANTONIO CELSO MOSSIN**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento das farmácias e drogarias de São Miguel Arcanjo, localizadas na sede do Município:

- **HORÁRIO NORMAL:** Nos dias úteis de segunda as sextas-feiras, das 08:00 às 20:00 horas e sábados das 08:00 às 12:00 horas.
- **PLANTÃO:** Inicia-se nas segundas-feiras às 08:00 horas e se encerra aos domingos às 20:00 horas.

**§1.º** - Durante a semana de plantão as farmácias do grupo de plantão deverão abrir obrigatoriamente das 08:00 às 22:00 horas. As demais deverão fechar obrigatoriamente às 20:00 horas nos dias úteis e às 12:00 horas nos sábados.

**§2.º** - Nos feriados somente as farmácias do Grupo de plantão poderão abrir.

**Art. 2.º** - Para efeito do § 2.º do Art. 1.º, considerar-se-ão feriados aqueles determinados por lei.

**Art. 3.º** - Casos novas firmas do ramo venham a se instalar na região urbana da cidade, deverão entrar no final da escala e no rodízio seguinte.

**Art. 4.º** - As escalas de plantões, deverão contar com no mínimo 03 (três) farmácias, uma de cada grupo, terão validade de 06 (seis) meses e serão elaboradas por sorteio na Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Secretário de Saúde, 15 (quinze) dias antes do término da escala anterior.

**§1.º** - Para a 1.ª escala a ser apresentada, será concedido um prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto.

**Art. 5.º** - As farmácias que não estiverem de Plantão deverão colocar na sua fachada uma placa indicativa das Farmácias de Plantão e seus respectivos endereços e telefones.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

Estado de São Paulo

**Art. 6.º** - Fica determinada a Secretaria Municipal de Saúde como órgão disciplinador e fiscalizador, inclusive com a função de aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 7.º** - Às Farmácias que infringirem este Decreto ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Art. 1.º, § 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 1.451, de 08 de setembro de 1.980, alterada pela Lei n.º 1.780, de 05 de agosto de 1.992.

**Art. 8.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 30 de março de 2.005.

**Antonio Celso Mossin**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**Ari Rosa do Nascimento**  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

## Plantões das Farmácias – São Miguel Arcanjo

### FARMÁCIAS – GRUPOS

N.º	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
1	D. Vila Rica	F. São Francisco	Disk Farma
2	D. Vila Nova	Droga Lima	Ph. S. José + Maranata
3	D. São Miguel	Drogamed	Droga Mais

A – Drogaria Vila Nova – Drogaria São Miguel – Drogaria Vila Rica\*

B – Farmácia São Judas – Drogamed\* – Droga Lima

C – Farmácia São José – Droga Mais – Disk Farma\*  
Farmácia Maranata \*

\* - Não vendem psicotrópicos

Semana	Período (seg- dom)	A	B	C
01	04 – 10 de abril	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
02	11 – 17 de abril	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
03	18 – 24 de abril	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais
04	25 – 01 de maio	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
05	02 – 08 de maio	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
06	09 – 15 de maio	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais
07	16 – 22 de maio	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
08	23 – 29 de maio	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
09	30 – 05 de junho	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais
10	06 – 12 de junho	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
11	13 – 19 de junho	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
12	20 – 26 de junho	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais
13	27 – 03 de junho	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
14	04 – 10 de julho	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
15	11 – 17 de julho	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais
16	18 – 24 de julho	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
17	25 – 31 de julho	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
18	01 – 07 de agosto	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais
19	08 – 14 de agosto	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
20	15 – 21 de agosto	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
21	22 – 28 de agosto	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais
22	29 – 04 de setembro	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
23	05 – 11 de setembro	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
24	12 – 18 de setembro	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais
25	19 – 25 de setembro	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
26	26 – 02 de outubro	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
27	03 – 09 de outubro	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais
28	10 – 16 de outubro	D. Vila Rica	F. São Judas	Disk Farma
29	17 – 23 de outubro	D. Vila Nova	Droga Lima	P.S. José + Maranata
30	24 – 30 de outubro	D. S. Miguel	Drogamed	Droga Mais